



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 147/2019, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A PESSOA DE **BERTOLINO STEINHEUSER**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 737.805.709-63 e portador da Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADO:** BERTOLINO STEINHEUSER, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob nº 156.407.529-04, portador da Carteira de Identidade nº 980.510 SSP/PR, residente e domiciliado na Linha Itaguaçu, zona rural, Três Barras do Paraná/PR;

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Aplicação de Reajuste ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 147/2019, celebrado na data de 9 de setembro de 2019, instruído no processo de Dispensa de Licitação nº 40/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 147/2019, regime de execução por preço global, relativo à "LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS NA AVENIDA BRASIL, CENTRO, NESTA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, INSCRITOS NAS MATRÍCULAS Nº 5294 E 5295, DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDVAS/PR, COM O FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CREAS E DO CONSELHO TUTELAR, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Terceira do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. Pelo presente instrumento ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Fica concedido o reajuste contratual dos preços do Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Aplica-se o reajuste de 9,27% (nove virgula vinte e sete por cento), referente ao Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado do período de 08/2019 a 08/2020, com efeitos a partir de 01/09/2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias para esta finalidade para o corrente exercício de 2020.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 26.224,68 (Vinte e seis mil, duzentos vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.185,39 (Dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

6.1. Dá-se ao Termo Aditivo o valor apresentado na Cláusula Quinta deste instrumento o qual será acrescentado ao valor contratual original, totalizando o Valor Contratual Atualizado em R\$ 50.224,68 (Cinquenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

#### CLAUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

#### CLÁSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

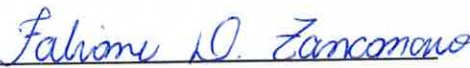
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

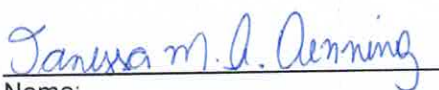
Três Barras do Paraná/PR, 4 de setembro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal  
LOCATÁRIO

  
BERTOLINO STEINHEUSER  
LOCADOR

Testemunhas:

  
Nome:  
CPF: 060.344.849-60

  
Nome:  
CPF: 068.960.809-81



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 147/2019**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratado: **BERTOLINO STEINHEUSER – CPF nº 15.6407.529-04**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 147/2019, assim como a concessão do reajuste contratual pelo índice acumulado do IGP-M.

Data da nova vigência: 09/09/2021.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 26.224,68 (Vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 50.224,68 (Cinquenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da Vigência: 09/09/2021

Data: 04/09/2020.

Dispensa de Licitação nº 40/2020.

**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**FA46EA9A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 37/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ Nº 09.560.267/0001-08** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de setembro de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**0975A473

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 147/2019**

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratado: **BERTOLINO STEINHEUSER - CPF nº 15.6407.529-04**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 147/2019, assim como a concessão do reajuste contratual pelo índice acumulado do IGP-M.

Data da nova vigência: 09/09/2021.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 26.224,68 (Vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 50.224,68 (Cinquenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da Vigência: 09/09/2021

Data: 04/09/2020.

**Dispensa de Licitação nº 40/2020.**

**Publicado por:**  
Marcio José Carlos  
**Código Identificador:**0C033D3B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4.122/20**

Data 29.09.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.938/19, de 10.12.2019;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00(173)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 30.000,00
3.3.90.48.00(177)-000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 15.000,00
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.020000	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30.00(182)-000	Material de Consumo	R\$ 15.000,00

**TOTAL ..... R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.30.00(172)-000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00(176)-000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 15.000,00
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.020000	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.1.90.11.00(178)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 15.000,00

**TOTAL ..... R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de setembro de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**237339E0

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 148/2019**

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratado: **PAULO PAROLIN - CPF nº 838.191.939-87**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 148/2019, assim como a concessão do reajuste contratual pelo índice acumulado do IGP-M.

Data da nova vigência: 10/09/2021.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 22.946,52 (Vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 43.946,52 (Quarenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da Vigência: 10/09/2021

Data: 08/09/2020.

**Dispensa de Licitação nº 41/2020.**

**Publicado por:**  
Marcio José Carlos  
**Código Identificador:**F7F81C80

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**